

PMDB e Centrão negociam texto para a Ordem Social

Da Sucursal de Brasília

A definição do sistema de saúde na nova Constituição está emperrando o acordo para a votação do Título "Da Ordem Social", que começa a ser apreciado pelo plenário do Congresso constituente na próxima segunda-feira. Representantes do Centrão, da liderança do PMDB e dos partidos de esquerda fecharam ontem um acordo quase integral sobre as diretrizes que organizarão a Seguridade Social — um conjunto integrado de ações abrangendo Saúde, Previdência e Assistência Social.



Apesar deste entendimento inicial, a seção "Da Saúde" provocou divergências insolúveis. "Não há negociação sobre o texto proposto pelo Almir Gabriel (PMDB-PA)", disse o deputado Adolfo Oliveira (PL-RJ), representante dos interesses dos hospitais privados. O Centrão afirma que o projeto aprovado pela Comissão de Sistematização estatiza a área de saúde, enquanto Gabriel e o deputado Eduardo Jorge (PT-SP) rebatem, dizendo que coexistirão o sistema privado e o público. O relacionamento, entre os dois se daria mediante contratos.

A segunda resistência do Centrão para o acordo preliminar foi em relação ao prazo da remessa dessas contribuições para o orçamento da Seguridade. Pela liderança do PMDB e a esquerda, será de 90 dias após a publicação da lei que as houver instituído ou modificado. O Centrão defende o prazo de um ano.

Saúde

As resistências do Centrão começaram no primeiro artigo que define o sistema de saúde. Jefferson disse



Covas (de costas) na reunião com líderes do Centrão e dos partidos de esquerda

que é uma "burrice ressonante" a inclusão do princípio de que "a saúde é direito de todos e dever do Estado". Citou a Constituição da União Soviética contra o texto da Sistematização, declarando que "lá toda a sociedade tem esta responsabilidade."

A briga entre os grupos foi aquecida pela presença dos lobistas já que a negociação foi acompanhada por todos os interessados. Representantes da Federação Brasileira de Hospitais, da Central Única dos Trabalhadores, do Conselho Federal de Medicina e médicos sanitários defenderam seus interesses junto aos parlamentares. O feriado nacional de hoje contribuiu ainda mais para emperrar a negociação. No final da tarde, cerca de dez parlamentares discutiam o tema, enquanto os demais tinham viajado.

Seguridade Social

A partir da fusão do projeto do Centrão com o da Comissão de Sistematização e emendas individuais, os negociadores fecharam um acordo para a organização da Seguridade Social. O Poder Público

agrupará os serviços relativos à saúde, à previdência e à assistência social com um orçamento único. Não houve discordância quanto as competências da Seguridade.

Houve divergências sobre as contribuições para a Seguridade. O Centrão resitiu em aceitar a "contribuição dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro." Queria a exclusão do "faturamento e o lucro", mas o deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) dobrou as resistências, ao explicar que isto implicaria numa possível extinção do atual Finsocial.

Os negociadores do Centrão não aceitaram um acordo total, divergindo em dois pontos. Querem ressaltar dos recursos destinados à Seguridade as contribuições compulsórias dos empregadores dirigidas à manutenção das entidades de serviço social e de formação profissional. O deputado Gerson Peres (PDS-PA) defendeu a inclusão da ressalva, citando os serviços prestados pelos Sesc, Senac, Sesi e Senai, que podem ser ameaçados de extinção com o texto proposto.

PMDB escolhe médicos para negociar com o Centrão

A liderança do PMDB destacou seus médicos para a negociação do capítulo "Da Seguridade Social". Pediatras, clínicos, cardiologistas, nefrologistas e anestesistas dominaram o debate dos artigos que tratam da saúde, da Previdência e da Assistência Social. O Centrão confiou em seus habituais negociadores, enviando um engenheiro, um advogado criminalista, um engenheiro de minas e aenas um médico.

A diferença de perfil foi motivo de piada entre os peemedebistas: o

deputado José Lins (PFL-CE), engenheiro, foi apelidado de "professor de Deus" por se "meter" em todos os títulos, mesmo não tendo um conhecimento detalhado sobre os temas. O clínico Elias Murad (PTB-MG) coordenava o debate ao lado cirurgião-cardiologista Almir Gabriel (PMDB-PA), que funcionava como relator. O sanitarista Eduardo Jorge (PT-SP) auxiliava o grupo peemedebista: o anestesista Geraldo Alckmin (PMDB-SP), o nefrologista Carlos Mosconi (PMDB-MG), o cardiologista Rai-

undo Bezerra (PMDB-CE) e o "novo-aliado", o pediatra Carlos Sant'Anna (PMDB-PA), que não fecha com o Centrão na área da saúde. O Centrão contava apenas com o cirurgião Jofran Frejat (PFL-DF) e com o "independente" Adolfo Oliveira (PL-RJ), clínico. Nem mesmo uma "receita médica" faltou à reunião. Elias Murad saiu antes do término dos debates, recomendando: "Boa saúde para todos neste fim-de-semana. Não se esqueçam do correr e não fumem". (RT)

Eis a proposta para votação da Seguridade Social

Art. ... — A ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Art. ... — A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público organizar a seguridade social, com base nas seguintes diretrizes:

I — universalidade da cobertura e do atendimento;

II — uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III — equidade na forma de participação no custeio;

IV — seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

V — diversidade da base de financiamento;

VI — irredutibilidade do valor dos benefícios;

VII — caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação

de trabalhadores, empresários e da comunidade, de acordo com a lei.

Art. ... — A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante contribuições sociais e outros recursos provenientes do orçamento da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da lei.

Parágrafo 1º As contribuições sociais a que se refere o "caput" deste artigo são as seguintes:

I — Não acordado. Refere-se à contribuição dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II — contribuição dos trabalhadores;

III — contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos;

IV — outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, observado o disposto no artigo 174.

Parágrafo 2º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendem às exigências estabelecidas em lei.

Parágrafo 3º Nenhuma prestação de benefício ou de serviço compreendido na previdência e assistência social poderá ser criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.

Parágrafo 4º O orçamento da seguridade social será elaborado de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, assistência e previdência social, obedecendo as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, sendo assegurada a cada área a gestão de seus recursos orçamentários.

Parágrafo 5º As contribuições de que trata este artigo só poderão ser exigidas depois de decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado.

Parágrafo 6º O contribuinte em débito com o sistema de seguridade social não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios, incentivos, financiamentos ou recursos de qualquer natureza.